



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 02/2025

DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na administração pública, e dá outras providências.”

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o início de gestão, com novo alcaide municipal;

Considerando a necessidade de revisar e reordenar as despesas, com estrita observância dos princípios basilares da administração pública e efetivação do respectivo controle administrativo;

Considerando a necessidade de melhor controlar as despesas da Administração Municipal, de acordo com a atual capacidade financeira,

DECRETA:

Art. 1º Ficam totalmente suspensas, para fins de organização orçamentária e administrativa, a realização de pagamentos de qualquer espécie até o dia 02/02/2025, exceto casos de urgência ou emergência assim como aqueles essenciais a manutenção administrativa.

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 06/01/24

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabai

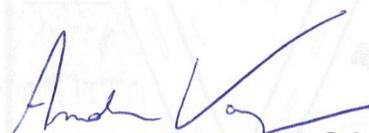
Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo Único - Nos casos de urgência e emergência citados no artigo acima, o ato administrativo deve ser precedido de autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai – RS, 02 de janeiro de 2025.


ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 06/01/24

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br